



INDICAÇÃO Nº 26/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 13 / 04 / 2026

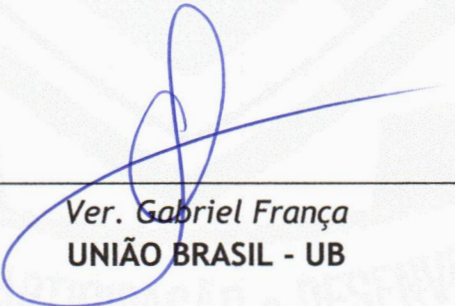
Indica ao Poder Executivo Municipal a implementação e regularização de um parque ambiental na região da Lagoa dos Pássaros, com a construção de calçada, píer e pavimentação em piso intertravado nas vias de acesso, no bairro Timbú, no Município de Eusébio, e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que proceda a **implementação e regularização de um parque ambiental na região da Lagoa dos Pássaros, com a construção de calçada, píer e pavimentação em piso intertravado nas vias de acesso, no bairro Timbú, no Município de Eusébio.**

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a. que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, 9 DE ABRIL DE 2026.



Ver. Gabriel França
UNIÃO BRASIL - UB



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 26/2026 - VER. GABRIEL FRANÇA)

Indica ao Poder Executivo Municipal a implementação e regularização de um parque ambiental na região da Lagoa dos Pássaros, com a construção de calçadão, píer e pavimentação em piso intertravado nas vias de acesso, no bairro Timbú, no Município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a implementação e regularização de um Parque Ambiental na região da Lagoa da Água dos Pássaros, localizada no bairro Timbu, no município de Eusébio.

Art. 2º. O projeto deverá contemplar, dentre outras intervenções:

- I - construção de calçadão urbanizado no entorno da lagoa, destinado à prática de atividades físicas e lazer;
- II - implantação de pier (decks de contemplação) para uso recreativo e valorização paisagística;
- III - execução de pavimentação em piso intertravado em todas as ruas que dão acesso ao polo ambiental;
- IV - instalação de iluminação pública adequada e paisagística;
- V - implantação de áreas de convivência, bancos, sinalização e arborização;
- VI - medidas de preservação ambiental e recuperação da área, garantindo sustentabilidade e proteção dos recursos naturais.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias e adotar medidas necessárias para a viabilização do projeto, inclusive por meio de convênios, programas ambientais e captação de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

A região da Lagoa dos Pássaros possui grande potencial ambiental, paisagístico e turístico, sendo um espaço natural que, se devidamente estruturado, pode se transformar em um importante ponto de lazer, convivência e valorização urbana para o município de Eusébio.

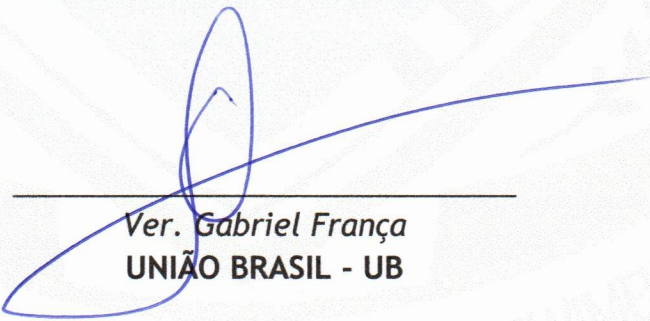
Atualmente, a área carece de infraestrutura adequada, o que limita seu uso pela população e compromete sua preservação. A criação de um parque ambiental estruturado contribuirá para a proteção do ecossistema local, ao mesmo tempo em que proporcionará qualidade de vida aos moradores.

A implantação de calçadão, píer e melhorias nas vias de acesso, com pavimentação em piso intertravado, garantirá mobilidade, segurança e acessibilidade, além de fomentar o turismo local e valorizar toda a região do bairro Timbú.

Trata-se de uma iniciativa que alia desenvolvimento urbano sustentável, preservação ambiental e bem-estar social, estando plenamente alinhada com os princípios de planejamento urbano moderno e responsabilidade ambiental.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.

EUSÉBIO - CEARÁ, 9 DE ABRIL DE 2026.



Ver. Gabriel França
UNIÃO BRASIL - UB